

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2025

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Minas Gerais - ARIS-MG, consórcio público de direito público, CNPJ nº 44.781.803/0001-04, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Consulta Pública nº 005/2026, que tem por objeto a apresentação da proposta de **Resolução que dispõe sobre metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e indicadores operacionais da prestação, bem como sobre os critérios, procedimentos e sistemas de avaliação e de envio de informações**, no dos municípios sob regulação e fiscalização da ARIS-MG.

A Consulta Pública também contempla a **Análise de Impacto Regulatório (AIR)** relativa ao tema, conforme previsto na legislação aplicável.

### 1. OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo colher contribuições, opiniões e sugestões dos prestadores, titulares e usuários dos serviços, bem como de demais interessados, acerca da **proposta de regulamentação a ser editada pela ARIS-MG**.

Busca-se, por meio desse instrumento, promover a interação com os cidadãos, os prestadores de serviços, os titulares dos serviços e a sociedade civil organizada, de modo a subsidiar a análise e o aperfeiçoamento da matéria pela Agência.

A realização desta Consulta Pública está em conformidade com um dos princípios fundamentais previstos na Lei nº 11.445/2007, que é a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

### 2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

Os interessados em participar poderão enviar suas críticas, sugestões e opiniões entre o período de 09 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026 acessando o seguinte endereço: <https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/>

### 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão acessar os documentos relacionados à presente Consulta Pública por

meio do site da Agência Reguladora: <https://aris.mg.gov.br/consultas-publicas/>.

As sugestões e contribuições deverão estar claramente vinculadas a itens ou trechos específicos dos documentos disponibilizados e devem ser devidamente fundamentadas e justificadas, a fim de possibilitar uma análise mais qualificada por parte da ARIS-MG.

Não há limite quanto ao número de contribuições por participante, sendo permitidas sugestões de alteração em qualquer parte dos documentos submetidos à consulta.

Ao final do processo, todas as contribuições recebidas serão publicadas no site da ARIS-MG, devidamente identificadas. A Agência também se compromete a analisar todas as manifestações e a divulgar um relatório com as considerações sobre as contribuições no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da Consulta Pública.